

**ENEVA S.A.**  
CNPJ nº 04.423.567/0001-21  
NIRE 33.3.0028402-8  
Companhia Aberta

### **FATO RELEVANTE**

**ENEVA S.A. (“Companhia”)**, em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada nesta data, a criação de programa de aquisição de ações de sua própria emissão (“**Programa de Recompra**”) sob as seguintes condições:

- Objetivo: o Programa de Recompra visa a aquisição de ações de emissão da Companhia pela Parnaíba II Geração de Energia S.A., sociedade controlada pela Companhia, para fazer frente às obrigações decorrentes do Plano de Incentivo de Remuneração de Longo Prazo Baseado em Ações aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 27 de março de 2018, conforme rerratificado em 12 de julho de 2018, dirigido aos administradores e empregados da Companhia e de suas sociedades controladas.
- Quantidade máxima de ações a serem adquiridas: até 1.070.000 (um milhão e setenta mil) ações, equivalentes, nesta data, a 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento) das ações totais emitidas e em circulação da Companhia.

Conforme deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de novembro de 2020, será proposto à Assembleia Geral o desdobramento das ações de emissão da Companhia na proporção de 1 (uma) ação ordinária para 4 (quatro) ações ordinárias, visando adequar o preço da ação a um patamar mais acessível a todos os investidores, o que pode aumentar a liquidez das ações. Tal Assembleia será oportunamente convocada. Caso aprovado tal desdobramento e ainda não tenha sido encerrado o Programa de Recompra, ele deverá ser entendido como permitindo a aquisição de até 4.280.000 (quatro milhões, duzentas e oitenta mil ações).

- Quantidade de ações em circulação no mercado nesta data: se encontram em circulação no mercado, de acordo com a definição dada pelo artigo 8º, §3º, I da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015, 315.835.960 (trezentos e quinze milhões, oitocentas e trinta e cinco mil e novecentas e sessenta) ações ordinárias.
- Quantidade de ações em tesouraria nesta data: não há, nesta data, ações mantidas em tesouraria pela Companhia, por suas coligadas ou controladas. Note-se que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, também na reunião realizada nesta data, à vista de decisão do Colegiado da CVM à consulta apresentada pela Companhia, autorizar a implementação da transferência para a tesouraria de 607.772 (seiscentas e sete mil, setecentas e setenta e duas) ações de emissão da Companhia de titularidade de Banco

Citibank S.A. e Citibank N.A., consoante Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças celebrado em 28 de março de 2016 entre a Companhia, Banco Citibank S.A. e Citibank N.A.

- Preço e modo de aquisição: as aquisições decorrentes do Programa de Recompra serão realizadas em ambiente de bolsa, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preço de mercado.
- Prazo máximo para aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito do Programa de Recompra: até 18 (dezoito) meses, a contar da aprovação do Programa de Recompra pelo Conselho de Administração, ou seja, entre 11 de dezembro de 2020 e 11 de junho de 2022, cabendo à Diretoria Executiva definir as datas em que a recompra será efetivamente executada.
- Instituição financeira que atuará como intermediária: XP Investimentos CCTVM S.A.
- Recursos disponíveis: nos termos do art. 7º, §3º da Instrução CVM nº 567/2015, a existência de recursos disponíveis deve ser verificada pela diretoria com base nas últimas demonstrações financeiras divulgadas anteriormente à efetiva transferência, para a Parnaíba II Geração de Energia S.A., da propriedade das ações de emissão da Companhia. De acordo com as informações financeiras mais recentes da Parnaíba II Geração de Energia S.A., relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020, tal sociedade possuía reservas de capital e de lucros, exceto reserva legal, no montante de R\$14.911.251,52 (quatorze milhões, novecentos e onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

As demais informações sobre o Programa de Recompra, exigidas nos termos do Anexo 30-XXXVI da Instrução da CVM nº 480, de 7 dezembro de 2009, conforme alterada, foram prestadas como anexo à ata da reunião do Conselho de Administração que aprovou o Programa de Recompra, disponível na página da Companhia (<https://ri.eneva.com.br/>) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>) na rede mundial de computadores.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2020.

**Marcelo Habibe**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores  
**ENEVA S.A.**